

**PORTARIA N.º 058/2026 - GAB/DG/PC-PA/PAD/DIVERSOS**

Belém-PA, 11 de junho de 2026.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil), etc.

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 003-006-2026-DGPC/PAD, de 11/06/2026, por meio do qual solicita PRORROGAÇÃO DE PRAZO para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2026, de 13/03/2026 publicado no DOE nº 36.564 de 16/03/2026, que apura infrações administrativas atribuídas ao Delegado C. G. S. M. - matrícula nº 5978842;

RESOLVE:

I- Conceder 60 (sessenta) dias de PRORROGAÇÃO DE PRAZO, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da PORTARIA Nº 006/2026 - GAB/DG/PC-PA/PAD/INSTAURAÇÃO, de 13/03/2026, publicado no DOE nº 36.564 de 16/03/2026, a contar de 17/06/2026;

II- À Corregedoria-Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 059/2026 - GAB/DG/PC-PA/PAD/DIVERSOS**

Belém-PA, 15 de junho de 2026.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil), etc.

CONSIDERANDO: a conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2022 - PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.949 de 28/04/2022, instaurado para apurar irregularidade funcional atribuída ao Delegado A. D. S. L. - matrícula nº 5940539;

CONSIDERANDO: a Decisão datada de 22/05/2026, exarada pela Excelentíssima Senhora Governadora do Estado do Pará, HANA GHASSAN TUMA, que DECLAROU A NULIDADE PARCIAL do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 011/2022 - PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA, de 07/04/2022, publicada no DOE nº 34.949, de 28/04/2022, a partir do interrogatório do acusado e DETERMINOU a constituição de nova comissão processante, a qual deverá dar seguimento regular ao Processo Administrativo Disciplinar com os demais atos processuais pertinentes, em respeito ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa, observado o art. 225, caput, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e o prazo prescricional,

RESOLVE:

I- DECLARAR A NULIDADE PARCIAL do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 011/2022 - PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA, de 07/04/2022, publicada no DOE nº 34.949, de 28/04/2022, a partir do interrogatório do acusado, em obediência a decisão exarada pela Exma. Senhora da Governadora do Estado do Pará, HANA GHASSAN TUMA, datada de 22/05/2026;

II- DESIGNAR os Delegados FERNANDO PITTON ALBANESE, CYNTHIA DE FÁTIMA DE SOUZA VIANA e ERISSON FELIPE SEBRENSKI LEAL, para prosseguirem nos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 011/2022-PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA, de 07/04/2022, publicada no DOE nº 34.949, de 28/04/2022, a partir do interrogatório do acusado, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III- Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e poderá reportar-se diretamente às Autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV- À Corregedoria-Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA N.º 060/2026-GAB/DG/PC-PA/PAD/DIVERSOS**

Belém-PA, 12 de junho de 2026.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) etc.

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 003-020-25/2026-DGPC/PAD de 12/06/2026, por meio do qual solicita REDESIGNAÇÃO da Comissão Processante para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2025-PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA, de 02/12/2025, publicado no DOE nº 36.459, de 10/12/2025, tendo em vista a necessidade de realizar diligências necessárias à instrução do processo, em relação ao Investigador J. T. F. B. D. C. - matrícula nº 57200358,

RESOLVE:

I- REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos Delegados LEOMAR NARZILA MAUÉS PEREIRA, LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA e GUSTAVO JOSÉ FONTENELE BARREIRA, respectivamente Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2025-PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA, de 02/12/2025, publicado no DOE nº 36.459, de 10/12/2025, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, até o término dos trabalhos;

II- À Corregedoria Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA N.º 061/2026-GAB/DG/PC-PA/PAD/DIVERSOS**

Belém-PA, 12 de junho de 2026.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) etc.

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 05/2026-DGPC/PPAD/2 de 12/06/2026, por meio do qual solicita REDESIGNAÇÃO da Comissão Processante para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2025-GAB/DG/PC-PA/PAD/INSTAURAÇÃO, de 22/12/2025, publicado no DOE nº 36.477 de 23/12/2025, tendo em vista a necessidade de realizar diligências necessárias à instrução do processo, em relação aos policiais civis acusados: Delegado C. D. F. D. C. - matrícula nº 5826470; Delegado D. D. J. - matrícula nº 57193830; Delegado A. A. N. D. A. S. - matrícula nº 5914347; Escrivão H. A. D. - matrícula nº 4219303; Escrivã E. G. C. D. M. F. - matrícula nº 5966708; Investigador D. R. D. N. - matrícula nº 5206499; Auxiliar Técnico W. P. P. - matrícula nº 5158516,

RESOLVE:

I- REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos Delegados CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA, CRISTINO SANCHES DE BRITO JÚNIOR e FERNANDO PITTON ALBANESE, respectivamente Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2025-GAB/DG/PC-PA/PAD/INSTAURAÇÃO, de 22/12/2025, publicado no DOE nº 36.477 de 23/12/2025, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, até o término dos trabalhos;

II- À Corregedoria Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA N.º 062/2026-GAB/DG/PC-PA/PAD/DIVERSOS**

Belém-PA, 12 de junho de 2026.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) etc.

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 05/2026-DGPC/PPAD/2 de 12/06/2026, por meio do qual solicita REDESIGNAÇÃO da Comissão Processante para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2025-GAB/DG/PC-PA/PAD/INSTAURAÇÃO, de 17/12/2025, publicado no DOE nº 36.477 de 23/12/2025, tendo em vista a necessidade de realizar diligências necessárias à instrução do processo, em relação ao Delegado A. A. N. D. A. S. - matrícula nº 5914347 ,

RESOLVE:

I- REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos Delegados ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO, CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA e CRISTINO SANCHES DE BRITO JÚNIOR, respectivamente Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2025-GAB/DG/PC-PA/PAD/INSTAURAÇÃO, de 17/12/2025, publicado no DOE nº 36.477 de 23/12/2025, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, até o término dos trabalhos;

II- À Corregedoria Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**Protocolo: 1338768****PORTARIA Nº 004/2026-DGPC/PA/DA**

Belém/PA, segunda-feira, 2 de março de 2026.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994 e alterações, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 48/2026-DA/GAB(INTERNO), oriundo da Diretoria de Administração, conforme Anexo/Sequencial: 1, do PAE nº E-2026/2237355, por meio do qual solicita as devidas providências, no que tange à instauração de Processo Administrativo, para apuração das causas de ocupação de imóvel sem cobertura, referente ao objeto do contrato 35/2020, em que sejam garantidos os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo com o objetivo de apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias úteis, os fatos acima narrados;

III - DESIGNAR o servidor MARCOS ANTÔNIO DE QUEIROZ LEMOS - Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 5113253, para atuar como Presidente feito;

VI - Determinar à Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

DELEGADO-GERAL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**Protocolo: 1338769**